



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

49

Ementa

Altera a Lei nº 3638, de 4 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

Autor

Poder Executivo

Matéria

Projeto de Lei do Executivo 17/2026

Documento protocolado por **Elara** em **28/05/2026 14:51:36**

Elara de Felipe Antonio
Assessora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 17

De 27 de maio de 2026.

Altera a Lei nº 3.638, de 4 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.638, de 4 de dezembro de 2008, passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, órgão de caráter deliberativo, cuja função será gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

III – um representante da Associação dos Moradores de Orlandia - AMO; e

IV – um representante do CREA/SP.

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 27 de maio de 2026.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 27 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 17/2026 que altera a Lei nº 3.638, de 4 de dezembro de 2008, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.638, de 4 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências. Pelo atual texto vigente da Lei nº 3.638/2008, o Conselho Gestor do FMHIS é constituído por representantes das seguintes entidades: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário; Associações moradores de bairros; e Poder Legislativo.

A mudança busca adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 11.124/2005, além de atualizar as áreas municipais diretamente interessadas no Conselho.

A presente proposta não gera impactos financeiros adicionais ao erário, visto que os membros do Conselho não são remunerados.

Aguardando a aprovação da proposição, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP